



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 15 de março de 2024

PORTARIA

Portaria Nº 01/2024

O chefe do DEMUTRAN, município de Piancó, usando das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar municipal Nº 35/2019,

Considerando que o processo de municipalização do trânsito está em processo de finalização,

Considerando a recomendação e orientação do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes critérios:

- I. Está suspensa as atividades de campo dos Agentes de Trânsito, até que seja finalizado o processo de municipalização do trânsito junto ao CETRAN;

- II. Fica decidido que os Agentes de Trânsito, juntamente com o Gerente da Subdivisão de Educação de Trânsito, farão campanhas e projetos educativos, alusivos ao “Trânsito Seguro”, em escolas públicas e privadas, até a conclusão do processo de municipalização;

- III. Estabelece jornada de trabalho temporária, de 6 horas diárias, iniciando às 7h e finalizando às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, para todo o efetivo de Agentes;

- IV. Estabelece que caso haja algum evento extraordinário, fica a critério do Chefe do DEMUTRAN, requisitar a presença do efetivo, compensando a hora extra, se necessário, com folga posterior;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 15 de março de 2024

Piancó-PB, 15/03/2024

Paulo Galvão da Costa
Chefe Demutran
Mat. 55757